



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 45/2022

04/11/2022

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1171 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.041617/2022-43/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ WILLAMI SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0425986, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1161 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe o caput do artigo 34, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o que consta no Processo Eletrônico n.º. 23113.045189/22-17/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir 12/10/2022, a servidora **BABLISA LAYANE DE SOUZA VIANA**, do cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, matrícula SIAPE n.º 2038342, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DFI/CCET, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1099 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036217/2022-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 24/09/2020 a 24/09/2022, a Professora **PATRICIA SILVA TOFANI**, Matrícula SIAPE 2417971, lotada no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1181 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta do disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001);

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 75, de 13/10/2022;

o disposto na Portaria nº 641/MEC, de 12/08/2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.044668/22-19/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 09/02/2023 a 07/02/2026, a Professora do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, **MILLA JANSEN MELO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2207059, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DMEL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1178 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.044458/2022-63/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **ALCIONE FONSECA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1915914, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível/Padrão 603, lotado no Departamento de Administração, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/08/1981	22/11/1987	2.305	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - NILZETE FONSECA SANTOS
TOTAL		2.305	06 Ano(s), 3 Mes(es) e 25 Dia(s)	

Total Averbado: 2.305 (Dois mil trezentos e cinco) dias líquidos ou 06 anos, 03 meses e 25 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1163 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe o caput do artigo 34, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.045202/22-54/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir 18/10/2022, a servidora **MARILLIA GUIMARAES DA SILVA**, do cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, matrícula SIAPE n.º 3248604, lotada no Serviço de Gestão de Pessoal do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SEGEPE/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1108 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035108/2022-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 17/02/2019 a 17/02/2021, o Professor **LEVI PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 3189827, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1089 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041756/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 30/09/2020 a 30/09/2022, a Professora **ANDRÉA MONTEIRO CORREIA MEDEIROS**, Matrícula SIAPE 1819075, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1090 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.040809/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 16/09/2020 a 16/09/2022, a Professora **RAQUEL SIMÕES MENDES NETTO**, Matrícula SIAPE 2571568, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1091 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.040389/2022-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 10/09/2020 a 10/09/2022, a Professora **CARLA PATRICIA HERNANDEZ ALVES RIBEIRO CESAR**, Matrícula SIAPE 2926720, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1092 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.039868/2022-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 03/09/2020 a 03/09/2022, o Professor **DANIEL MARANHA DA ROCHA**, Matrícula SIAPE 1965631, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1093 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Associado.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.039212/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 30/09/2020 a 30/09/2022, o Professor **ULISSES VIEIRA GUIMARÃES**, Matrícula SIAPE 2786515, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1094 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Associado.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.039895/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 05/09/2020 a 05/09/2022, o Professor **VALTER CÉSAR PINHEIRO**, Matrícula SIAPE 1966998, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1174 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.018727/2021-89/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **JOSALBA FABIANA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1324306, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível/Padrão 704, lotada no Departamento de Letras Vernáculas, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
02/05/1996	27/08/1996	118	TEMPO DOCENTE - SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	PARANÁ PREVIDÊNCIA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
01/07/1998	31/05/2000	701	TEMPO DOCENTE - SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
14/02/2003	22/07/2006	1.255	TEMPO DOCENTE - SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	PARANÁ PREVIDÊNCIA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
TOTAL		2.074	05 Ano(s), 08 Mes(es) e 09 Dia(s)	

Total Averbado: 2.074 (Dois mil e setenta e quatro) dias líquidos ou 05 anos, 08 meses e 09 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1175 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara Isenção de Imposto de Renda.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme Laudo Médico Pericial nº 223.567/2022);

o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.044483/2022-67;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar isento de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a contar de 15/02/2017, **JOÃO CLÁUDIO FLORES CARDOSO**, servidor aposentado em 15 de fevereiro de 2017, no cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 426313.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1177 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do Processo nº 23113.041134/2022-86/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **CAÍQUE JORDAN NUNES RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1256120, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível/Padrão 601, lotado no Departamento de Enfermagem, em regime de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
02/10/2015	31/08/2016	335	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
TOTAL		335	11 Mes(es) e 05 Dia(s)	

Total Averbado: 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias líquidos ou 11 meses e 05 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1105 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036046/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 18/11/2019 a 18/11/2021, a Professora **KARINE VACCARO TAKO**, Matrícula SIAPE 1902526, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1106 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036318/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 26/08/2020 a 26/08/2022, o Professor **LUIZ ROGÉRIO DE CAMARGOS**, Matrícula 1699559, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1107 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.037026/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 20/08/2020 a 20/08/2022, a Professora **VIRGINIA DE LOURDES CARVALHO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 1648408, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1116 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.007733/2022-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 20/06/2018 a 20/06/2020, a Professora **MARINA DE PÁDUA NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE 2031096, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1104 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041202/2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 25/09/2020 a 25/09/2022, o Professor **THADEU VINICIUS SOUZA TELES**, Matrícula SIAPE 2446776, lotado no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1096 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.013429/2022-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 24/01/2019 a 24/01/2021, a Professora **ROSÂNGELA FÁTIMA DE OLIVEIRA MACHADO**, Matrícula SIAPE 1846307, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1101 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041075/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe D III para o nível 01 da classe de D IV (D 304 para D 401), referente ao interstício de 25/03/2019 a 25/03/2021, o Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico **NEMÉSIO AUGUSTO ALVARES SILVA**, Matrícula 279486, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1102 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.040799/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 28/08/2020 a 28/08/2022, a Professora **ELIZIANE COSSETIN VASCONCELOS**, Matrícula SIAPE 2215087, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1103 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.040584/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 12/02/2020 a 12/02/2022, a Professora **MARILENE BATISTA DA CRUZ NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE 2285496, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1170 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.044500/2022-93/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **KATIA MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1104733, ocupante do cargo de Telefonista, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1095 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.046068/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica em Assuntos Educacionais, **ELAYNE CRISTINA MENEZES SILVA**, matrícula SIAPE nº 1566223, lotada no Colégio de Aplicação, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 17/10/2022, por ter concluído o Curso de Mestrado em Geografia, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1167 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Concede licença paternidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 208 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.046341/22-50/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 14/10/2022 a 18/10/2022, ao Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, **FRED AMADO MARTINS ALVES**, matrícula SIAPE n.º 1101164, lotado na Secretaria de Governança Institucional - SGI/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 19/10/2022 a 02/11/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1115 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23223.041533/2022-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Assistente em Administração **FRANCIELE FERNANDES BRITO**, matrícula SIAPE nº 3148352, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, admitida em 12/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1114 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.046217/2022-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Artes Cênicas, a partir de 18/10/2022, o Professor **JONAS KARLOS DE SOUZA FEITOZA**, Matrícula SIAPE 2137731, lotado no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1111 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove Servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.044504/2022-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Técnica de Laboratório - Área, **SOLANGE REZENDE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2145589, lotada na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas da Coordenação de Serviços de Apoio à Saúde, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 02	D 03	22/07/2017
D 03	D 04	22/01/2019
D 04	D 05	22/07/2020
D 05	D 06	22/01/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1112 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.044466/2022-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Assistente em Administração **NATHÁLIA PEREIRA MENEZES DE SOUZA**, matrícula SIAPE 3156758, lotada no Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, admitida em 25/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1113 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera Carga Horária de Servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta, no Processo Eletrônico nº 23113.046186/2022-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar, a partir de 01/11/2022, a carga horária de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais da Assistente em Administração **LOUISE MARIA LIMA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 3215195, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1168 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Chefe do Departamento de Física.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.045535/22-84/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 05/11/2022 a 03/11/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **LAELIA PUMILLA BOTELHO CAMPOS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1551048, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DFI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Física - DFI/CCET, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1097 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Retifica Portaria nº 372 /2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 01226/2022/GEAC/JC 1G/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010757/2020-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Portaria nº 372, de 20/03/2019, que promoveu, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado, referente ao interstício de 21/02/2017 a 21/02/2019, a Professora **ELMA REGINA SILVA DE ANDRADE WARTHA**, Matrícula SIAPE 1683778, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, onde se lê: "a partir de 15/03/2019", leia-se: " a partir de 21/02/2019", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1169 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Subchefe do Departamento de Física.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.045535/22-84/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 05/11/2022 a 03/11/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 6425984, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DFI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Física - DFI/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1109 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047084/2022-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica de Laboratório - Área, **JOSIVANIA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1912272, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 24/10/2022, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Saneamento, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1172 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.044378/2022-89/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **GILDETE DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 425830, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1098 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840, de 24/03/2014 - GR;
- o que determina a Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- o que consta da Portaria nº 491, de 10 de junho de 2013 - MEC;
- o que consta da Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014 - CPRSC;
- o que consta da Resolução nº 48, de 26 de setembro de 2014 - CONSU;
- o que consta do PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 01242/2022/GEAC/JC 1G/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.022302/2021-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Retribuição por Titulação equivalente ao Título de Mestre, por Reconhecimento de Saberes e Competências, a partir de 30/04/2015, a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DE AMORIM SANTOS**, matrícula SIAPE nº 426572 , lotada no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1100 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Associado.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.044150/2022-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 11/10/2020 a 11/10/2022, a Professora **MARTHA SUZANA CABRAL NUNES**, Matrícula SIAPE 2101193, lotada no Departamento de Ciência da Informação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1110 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede jornada de trabalho especial.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;

o Laudo Médico Pericial nº 221.325/2022;

e o que consta no Processo nº 23113.043722/2022-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder jornada de trabalho especial sem redução de salário, de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período de 11/10/2022 a 11/10/2024, ao Técnico de Laboratório Área **RICARDO MELO DA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1550761, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, conforme Laudo Médico Pericial nº 221.325/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1117 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Adicional.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.034234/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau médio, percentual de 10%, a partir de 02 de agosto de 2022, à Professora do Magistério Superior, **LUCIANE MORENO STORTI DE MELO**, matrícula SIAPE nº 1897681, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, tombado pela Portaria nº 828/2016, e o exercício de atividades da servidora no Laboratório de Biologia Molecular.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1162 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Declara Isenção de Imposto de Renda.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme Laudo Médico Pericial nº 211.496/2022);

o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.041713/2022-70;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar isento de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a contar de 01/02/2019, **EVANDRO DE SENA E SILVA**, servidor aposentado em 24 de fevereiro de 2017, no cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 426409.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1140 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043166/2022-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 05/10/2020 a 05/10/2022, o Professor **ROBERTO SCHWARZ JUNIOR**, Matrícula SIAPE 1777726, lotado no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1121 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.045276/2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 22/10/2020 a 22/10/2022, a Professora **LARA FRANCA VIEIRA**, Matrícula SIAPE 1974632, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

DANIEL MENESES MACHADO
PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1141 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.044665/2022-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 05/10/2020 a 05/10/2022, o Professor **LUCAS REZENDE VALERIANO**, Matrícula SIAPE 1765492, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1142 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043778/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 23/09/2020 a 23/09/2022, a Professora **VILMA SOARES DE LIMA BARBOSA**, Matrícula SIAPE 2454411, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1143 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043774/2022-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 23/12/2019 a 23/12/2021, o Professor **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Matrícula SIAPE 2693741, lotado no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1144 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043338/2022-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 30/09/2020 a 30/09/2022, a Professora **ADRIANA BOCCHIGLIERI**, Matrícula SIAPE 1819383, lotada no Departamento de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1146 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043911/2022-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 29/05/2019 a 29/05/2021, a Professora **ELIZABETH TING**, Matrícula SIAPE 1703704, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1137 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.042698/2022-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 28/07/2020 a 28/07/2022, a Professora **LEILA LUIZA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, Matrícula SIAPE 2449971, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1120 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.037389/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 14/10/2020 a 14/10/2022, o Professor **JOSEVAL DE MELO SANTANA**, Matrícula 1660419, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado
Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1138 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043646/2022-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 13/08/2020 a 13/08/2022, a Professora **ERIKA HIRATUKA SOARES**, Matrícula SIAPE 1373585, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1139 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.044154/2022-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 18/04/2017 a 18/04/2019, a Professora **ANDREA NOVELLI**, Matrícula SIAPE 2081991, lotada no Departamento de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1135 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.008707/2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 25/09/2020 a 25/09/2022, a Professora **ANA CAROLINA VIANA SIMÕES**, Matrícula SIAPE 3569893, lotada no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1130 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043958/2022-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 08/10/2020 a 08/10/2022, a Professora **ROXANE DE ALENCAR IRINEU**, Matrícula SIAPE 1890517, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1131 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.044178/2022-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 18/10/2020 a 18/10/2022, o Professor **ANTONIO EDILBERTO COSTA SANTIAGO**, Matrícula SIAPE 1197018, lotado no Departamento de Ciência da Informação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1132 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.042637/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 18/09/2020 a 18/09/2022, o Professor **GUSTAVO HUGO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 2424819, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Sertão do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1133 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043112/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 14/05/2020 a 14/05/2022, o Professor **JOÃO ALVES CARVALHO FILHO**, Matrícula SIAPE 1785698, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1134 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.039704/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 115/05/2019 a 15/05/2021, o Professor **CARLOS CEZAR MASCARENHAS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE 2027326, lotado no Departamento de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1136 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036689/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 13/07/2020 a 13/07/2022, a Professora **CYNTHIA LARA DE CASTRO MANSO**, Matrícula SIAPE 2293862, lotada no Departamento de Biociências do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1128 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.039126/2022-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 31/08/2020 a 31/08/2022, a Professora **LUCIANA CRISTINA LINS DE AQUINO SANTANA**, Matrícula SIAPE 2505573, lotada no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1122 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036637/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 16/08/2020 a 16/08/2022, o Professor **CHARLES DOS SANTOS ESTEVAM**, Matrícula SIAPE 2335200, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**DANIEL MENESES MACHADO
PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1129 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035105/2022-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 21/12/2019 a 21/12/2021, a Professora **ANA CLAUDIA DA SILVA ANDRADE**, Matrícula SIAPE 1292226, lotada no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1118 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.046997/2022-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Tecnologia da Informação, **FLAVIO LIMA FRANCA**, matrícula SIAPE nº 3007202, lotado no Centro de Processamento de Dados do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 24/10/2022, devido à conclusão dos Cursos Planilhas Google: Planilha Eletrônica com carga horária de 60h(sessenta horas); Raspberry PI Básico para IoT com carga horária de 20h(vinte horas); Microsoft Azure Architect Design com carga horária de 32h(trinta e duas horas); Microsoft Azure Architect Technologies com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 152h(cento e cinquenta e duas horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1173 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza servidora a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.043534/2022-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora **MARTA JUDITE NUNES LIMA**, Técnica de Laboratório - Área, Classe D, Nível de Capacitação III, Nível/Padrão de vencimento 11, matrícula SIAPE n.º 426717, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar **Doutorado** em Ciências da Saúde, pelo período de 01/12/2022 a 31/12/2025, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de Aracaju, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1126 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove Servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.041100/2022-34;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, **HIDELBRANDO SAMUEL ROCHA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2255434, lotado na Divisão de Manutenção Patrimonial do Departamento de Asseio e Conservação, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
C 04	C 05	01/10/21

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1127 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.042542/2022-94,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **TIAGO PINHEIRO VAZ DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 3146965, lotado no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, admitido em 21/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1145 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.040208/2022-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 27/08/2020 a 27/08/2022, a Professora **CÁTIA MARIA JUSTO**, Matrícula SIAPE1964138, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1119 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.044874/2022-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico de Laboratório - Área, **LUCIO JUN OTSUKA**, matrícula SIAPE nº 1910724, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de 30% (trinta por cento) a partir de 10/10/2022, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação em Biossegurança e Biotecnologia Aplicada às Ciências da Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado
Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 172 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.0071 39/2022-40;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como **GESTORES** do Contrato nº 058/2022-UFS, firmado com a Axonal Consultoria Tecnológica Ltda, referente à contratação de empresa de software de busca de anterioridade e prospecção tecnológica com análises estatísticas, com suporte técnico especializado e treinamento de usuários, os servidores listados abaixo:

O Professor **ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula SIAPE n.º 2468009, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DTA/CCET, em exercício na Função de Coordenador do Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia - CINTEC, como **GESTOR TITULAR**; e para assumir a gestão nas ausências funcionais do gestor, substituindo-o, o Professor **GLADSTON RAFAEL DE ARRUDA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1366651, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas-DZO/CCAA, em exercício na função de Coordenador de Pós-Graduação-COPGD/POSGRAP, como **GESTOR SUPLENTE**.

Art. 2º - Designar como **FISCAIS** do Contrato mencionado no Art. 1º os servidores listados abaixo:

O servidor **DANILO BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 3047295, lotado no Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-CINTEC/POSGRAP, como **FISCAL TITULAR**; e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o servidor **IAMM MANIR BEZERRA DANTAS BISPO**, matrícula SIAPE nº 1844295, lotado no Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa- CINTEC/POSGRAP, como **FISCAL SUPLENTE**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de

Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 173 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.004294/2022-31;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORAS** do Contrato nº 038/2022-UFS, firmado com a Agência Braspub e Empreendimentos Eireli, referente à contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de desenvolvimento e manutenção de site com a finalidade de desenvolver e efetuar manutenção no novo Portal da Universidade Federal de Sergipe, os servidores listados abaixo:

A Professora **MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA**, matrícula SIAPE nº 1279637, lotada no Departamento de Comunicação Social - DCOS/CECH, no exercício da Direção da DECAV/GR, como GESTORA TITULAR, e a servidora **HELLEN DEISE LOPES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2046980, lotada no Serviço de Apoio às Licitações do Campus Prof. Antônio Garcia Filho - SAL/CAMPUSLAG, em exercício na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, como GESTORA SUPLENTE.

Art. 2º - Designar como **FISCAIS** do Contrato mencionado no Art. 1º os servidores listados abaixo:

O Professor **VÍTOR CURVELO FONTES BELÉM**, matrícula SIAPE n.º 2997152, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCOS/CECH, como FISCAL TITULAR; e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **FERNANDA ALMEIDA PASSOS**, matrícula SIAPE nº 1454536, lotada na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas, como FISCAL SUPLENTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1185 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispensa e designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 251/22/CAMPUSSER, de 25/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 25/10/2022, da Função Gratificada FG-2, de Administrador do Campus do Sertão - CAMPUSSER/UFS, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **AGILDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2238750, lotado no Campus do Sertão - CAMPUSSER/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 25/10/2022, o Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2243701, lotado no Campus do Sertão - CAMPUSSER/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Coordenador da Secretaria de Administração do Campus do Sertão - CAMPUSSER.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1179 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.046927/2022-39;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 14/10/2022 a 10/02/2023, à Professora do Magistério Superior **SINDIANY SUELEN CADUDA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1327544, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 11/02/2023 a 11/04/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1124 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Adicional.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.057113/2019-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a partir de 09/10/2019, ao Professor do Magistério Superior, **DENNIS CRYSTIAN SILVA**, matrícula SIAPE nº 3081484, lotado no Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Campus do Sertão, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade do Campus do Sertão, tombado pela Portaria nº 777/2020, e o exercício de atividades do servidor em ambiente deletério.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1125 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede jornada de trabalho especial.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;

o Laudo Médico Pericial nº 233.197/2022;

e o que consta no Processo nº 23113.017626/2022-34;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder jornada de trabalho especial, sem redução de salário, de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período de 26/10/2022 a 26/10/2027, à Assistente Social **MARIA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE MELO**, matrícula SIAPE nº 1645309, lotada na Divisão de Programas de Assistência e Integração da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, conforme Laudo Médico Pericial nº 233.197/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 83 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 059/2022-UFS firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Polícia Militar do Estado de Sergipe-PMSE**, CNPJ 34.850.014/0001-16. Objeto: Permissão de Uso de espaços da UFS, especialmente salas de aula, complexo poliesportivo e outros, localizados no Campus de São Cristóvão, para realização de atividades da PMSE. **Vigência:** de 28/09/2022 a 27/09/2027. Assinaram em 28/09/2022: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Comandante-Geral, Coronel Marcony Cabral Santos, pela PMSE.

Código de Verificação:468139f5a0

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 01/11/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1176 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022,

considerando o que consta no processo n.º 23113.038792/2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 07/11/2022 a 07/02/2023, a servidora **AMANDA DE ANDRADE OLIVEIRA**, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº 1155724, lotada no Departamento de Serviço Social, para realizar cursos, à distância, de Redação oficial e correspondência administrativa no serviço público, A arte de escrever e questões prática da língua portuguesa e Atendimento ao público pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 54/2022/CONEPE

Regulamenta a admissão de carga horária compartilhada entre docentes na oferta de componentes curriculares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que dispõe sobre as Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a admissão de carga horária compartilhada para a oferta de componentes curriculares dos cursos de graduação da UFS;

CONSIDERANDO, o parecer da relatora, **Cons^a ANA BEATRIZ GARCIA COSTA RODRIGUES** e Vistas do **Cons. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, ao analisar o processo nº 36.000/2022-91;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar regulamentação para a admissão de carga horária compartilhada entre docentes na oferta de componentes curriculares dos cursos de graduação da UFS.

Art. 2º Define-se como carga horária compartilhada a possibilidade de dois ou mais docentes compartilharem as aulas de um componente curricular, ao qual estejam vinculados na oferta.

§1º A admissão de carga horária compartilhada só poderá ocorrer para componentes

curriculares que exijam obrigatoriamente em sua programação a presença simultânea de todos os docentes nas aulas e horários previstos para a turma.

§2º Na admissão de carga horária compartilhada, a soma da carga horária dos docentes poderá ultrapassar o número de horas total do componente curricular.

§3º A carga horária dos docentes vinculados ao componente curricular poderá ser distinta, devendo corresponder ao efetivo número de horas desempenhado pelos mesmos nas aulas do componente.

Art. 3º Para os componentes curriculares que não se enquadram nas situações previstas nos parágrafos do Art.2º, não será admitida a carga horária compartilhada entre os docentes, devendo o quantitativo de horas do componente ser dividido entre os docentes.

Parágrafo único. Nos casos em que a carga horária será dividida entre os docentes, a soma das cargas horárias de cada professor, não poderá ultrapassar o total de horas previsto para o componente curricular.

Art. 4º O cadastro da carga horária compartilhada para os componentes curriculares é de competência do DEAPE/PROGRAD, mediante solicitação do Departamento ofertante, via memorando eletrônico ou processo.

Art. 5º A solicitação de cadastro da carga horária compartilhada para os componentes curriculares deverá vir acompanhada obrigatoriamente da ata de reunião do Departamento que a aprovou.

Parágrafo único. A ata do Departamento deverá apresentar justificativa pedagógica que fundamente a admissão da carga horária compartilhada para o componente curricular, bem como o(s) período(s) letivo(s) de vigência da admissão.

Art. 6º Junto à ata de aprovação, deverá ser encaminhado o Plano de Ensino do componente curricular para o qual será cadastrada a admissão de carga horária compartilhada.

Art.7º Os componentes curriculares que terão carga horária compartilhada, bem como as justificativas para essa admissão, também deverão constar na ata departamental que aprova a oferta do Departamento para cada período letivo.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2022

REITOR prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 55/2022/CONEPE

Aprova medidas cabíveis aos discentes do Centro *Campus* Universitário prof. Antonio Garcia Filho que não tiveram a sua autodeclaração confirmada pela comissão de heteroidentificação.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os Editais publicados previam todos os procedimentos relativos à análise da confirmação da heteroidentificação, como também a necessidade de se apresentar à Comissão de Heteroidentificação de Ingressantes;

CONSIDERANDO as sucessivas adequações das datas para apresentação à Comissão de Heteroidentificação, em cumprimento às medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO a conclusão final da análise dos trinta e tres discentes que não tiveram a sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação;

CONSIDERANDO o parecer do MPF que repassa à UFS a responsabilidade de proceder à conclusão do processo administrativo até os seus ultiores termos, com o cancelamento das matrículas o quanto antes, tendo em vista o decurso do prazo desde a realização do processo seletivo;

CONSIDERANDO, o parecer da relatora, **Cons^a RAQUEL SIMÕES MENDES NETTO**, ao analisar o processo nº 36.867/2022-59;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar que a Pró-Reitoria de Graduação cumpra o que foi previsto no Edital nº 13/2021/PROGRAD, do processo seletivo e matrícula para os candidatos que tenham fornecido informações inverídicas quanto à sua autodeclaração étnico-racial, com a pena de perda do direito à vaga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2022

REITOR prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 56/2022/CONEPE

Estabelece prestações alternativas para frequência às aulas e à realização de avaliações em dia de guarda religiosa.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as prestações alternativas à frequência às aulas e à realização de avaliações em dia de guarda religiosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.796/2019 que fixou, em virtude de escusa de consciência religiosa, as prestações alternativas à frequência às aulas e à realização de avaliações em dia de guarda religiosa;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Cons^a CLÉANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, ao analisar o processo nº 38.988/2022-22;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(à) discente regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Sergipe, no exercício da sua liberdade de consciência religiosa, mediante prévio e motivado requerimento, prestação alternativa para frequência às aulas e à realização de avaliações em dia de guarda religiosa, nos termos do inciso VIII do *caput* do art. 5º da Constituição Federal e na forma descrita nesta resolução.

§1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno.

§2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.

Art. 2º A solicitação deve ser realizada por requerimento do(a) discente formalizado através de processo administrativo aberto pelo Setor de Movimentação de Processos (SEMOP/UFS), direcionado ao seu respectivo Departamento/Núcleo.

§1º O pedido deve ser protocolado com antecedência mínima de quarenta e oito horas do horário da aula ou prova que não se fará presente ou justificando a ausência durante os dias de guarda religiosa no decorrer de todo o período letivo regular.

§2º O requerimento deve estar acompanhado de documento emitido pelo(a) líder religioso(a) que comprove o alegado neste pleito.

Art. 3º Nos casos de ausências às aulas, após análise do processo, o Departamento/Núcleo encaminhará a demanda para o(a) docente responsável pelo componente curricular, que poderá optar entre:

- I. reposição de aula, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa, ou,
- II. aplicar atividades acadêmicas a serem cumpridas (Trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos).

§1º Em caso de ausência às avaliações, deverá realizar segunda chamada em dia alternativo ao da guarda religiosa.

§2º A frequência a ser considerada e registrada será a do dia acordado para cumprimento das atividades acadêmicas, para reposição da aula ou para realização da segunda chamada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2022

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 58/2022/CONEPE

Aprova alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de Física (PPGPF).

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria CAPES nº 214/2017, que dispõe sobre formas associativas de programas de pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 50/2021/CONEPE, que estabelece parâmetros próprios para a normatização regimental dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados na UFS em formas associativas com outras instituições;

CONSIDERANDO que a UFS integra o Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) desde 2013;

CONSIDERANDO a existência de um Regimento Interno Geral definido pela Comissão de Pós-Graduação Nacional da Rede;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de Física, realizada em 02/06/2022;

CONSIDERANDO a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Pós-Graduação Multidisciplinar, aprovado em 28/09/2022;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. DENNYS CRYSTIAN SILVA**, ao analisar o

processo nº 37.036/2022-55;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a aplicação do Regimento Interno Geral do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF no Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de Física (PPGPF) da UFS.

§1º Fica dispensado o PPGPF da UFS de ter um Regimento Interno próprio.

§2º A aplicação do disposto no caput do artigo não deve implicar em ônus administrativo ou alocação de recursos financeiros por conta da UFS.

§3º Caso haja necessidade, normatizações acadêmicas complementares no âmbito da UFS poderão ser definidas mediante Instrução Normativa do Colegiado Local do PPGPF, observando as Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS vigentes.

§4º Caberá a COPGD a homologação das Instruções Normativas definidas pelo Colegiado Local do PPGPF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 41/2019/CONEPE.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2022

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 60/2022/CONEPE

Aprova Moção de Congratulações.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta do **cons^a CAROLINA NUNES COSTA BOMFIM**;

CONSIDERANDO a relevância e atuação do Curso de Engenharia Agrônoma como primeiro curso na área de Ciências Agrárias;

CONSIDERANDO as comemorações dos trinta anos do Curso de Engenharia Agrônoma;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Aprovar **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao curso de Engenharia Agrônoma, do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, em comemoração aos 30 anos do curso, reconhecendo sua valiosa contribuição ao Ensino, Pesquisa e Extensão para a UFS e para o Estado de Sergipe e principalmente para o Centro de Ciências Agrárias, como primeiro curso precursor de outros cursos do Centro.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2022

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1164 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera, a pedido, Coordenador do Centro
de Empreendedorismo - CEMP.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o Memorando Eletrônico nº 109/2022 - PROEX;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do Cargo de Direção - CD-4, de Coordenador do Centro de Empreendedorismo - CEMP, o Professor Adjunto, Nível 02 **AUGUSTO CESAR VIEIRA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1787323, lotado no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DSE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 41/2022/CONSU

Aprova denominação de Auditório.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Ata do Conselho do Centro Campus Prof. Alberto Carvalho aprovada em 15.09.2022;

CONSIDERANDO que a prof^a Maria Thetis Nunes se destacou por sua contribuição à cultura e engrandecimento do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que a homenageada constitui-se como uma intelectual brasileira que atuou em diferentes áreas do conhecimento ao longo do século XX;

CONSIDERANDO sua vasta publicação em livros, além de artigos e ensaios em revistas científicas;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Cons. NÉLIA ALVES OLIVEIRA**, ao analisar o processo nº 40.731/2022-06;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje

realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar que o Auditório do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho tenha como denominação "**Auditório Profª MARIA THETIS NUNES**".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 40/2022/CONSU

**Nega recurso de remoção
intercampi para a Cidade
Universitária Prof. José
Aloísio de Campos.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 50/2015/CONSU que regulamenta o processo de remoção de docentes entre unidades de diferentes *campi*, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO os critérios fixados no Edital de Remoção Interna nº 04/2022/PROGEP de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o processo observou o trâmite legal, inclusive da manifestação de interesse pela remoção dos departamentos envolvidos;

CONSIDERANDO que não foi observado nenhum elemento que aponte qualquer irregularidade ou erro no resultado do Edital supra;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. ELYSSON ÁDAN NUNES CARVALHO**, ao analisar o processo nº 19.769/2022-82;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela **profª ROSANA DE SOUZA SIQUEIRA BARRETO**, de remoção intercampi para a Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos,

objeto do Edital nº 04/2022/PROGEP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1165 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Coordenadora do Centro de Empreendedorismo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 E e considerando o Memorando Eletrônico nº 109/2022-PROEX;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora Associada, Nível 03, **JUCILEIA APARECIDA DA SILVA MORAIS**, Matrícula SIAPE nº 1686732, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DZO/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer o Cargo de Direção CD-4 de Coordenadora do Centro de Empreendedorismo - CEMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1166 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Prorroga o mandato do Ouvidor Geral da UFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

a Resolução nº 46/2016/CONSU que aprovou a indicação de Ouvidor Geral da UFS;

o disposto no parágrafo 4º do Art. 7º da Portaria nº 1.181/2020 - CGU;

o plano de trabalho apresentado;

o Memorando Eletrônico nº 370/2022 - OUVID de 26 de outubro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o mandato do Professor Titular **MARCOS CABRAL DE VASCONCELLOS BARRETTO**, Matrícula SIAPE nº 140555, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DEA/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, no exercício do Cargo de Direção CD-4, de Ouvidor Geral da UFS.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o Art. 1º se dará pelo prazo de um ano, contados a partir do dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 176 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.028648/2021-39;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como Fiscais dos Contratos nºs 50 e 51/2022 referente à aquisição de equipamentos de videoconferência do tipo "All-in-One", os servidores listados abaixo:

I - **JOÃO NYLSON FAGUNDES SOARES**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 425912, como Fiscal titular, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o **FERNANDA ALMEIDA PASSOS**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n.º 1454536, como Fiscal Suplente.

Art. 2º- Designar como Gestores dos Contratos nºs 50 e 51/2022, os servidores listados abaixo:

I - **SIGELMAN SILVA DE ARAUJO**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1101215, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, o Analista de Tecnologia da Informação, **DILTON DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2282451.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1123 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Adicional.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.017223/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a partir de 26 de abril de 2022, ao Médico Veterinário **CLÉRTON MAGNO ROCHA SANTANA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2244004, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Campus do Sertão, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade do Campus do Sertão, tombado pela Portaria 777/2020 e o exercício de atividades do servidor em ambiente deletério.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

DANIEL MENESES MACHADO

PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1184 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047237/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 18/10/2022 a 14/02/2023, à Professora do Magistério Superior - Substituta **GABRIELLA MELO FONTES SILVA DIAS**, matrícula SIAPE nº 3300379, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 15/02/2023 a 15/04/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1183 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047767/2022-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 24/10/2022 a 20/02/2023, à Professora do Magistério Superior - Substituta **RENATA HELLEN SILVA ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 3243014, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 21/02/2023 a 21/04/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1182 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047834/2022-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 24/10/2022 a 20/02/2023, à Professora do Magistério Superior **ARIANE DAMASCENO PELLICANI**, matrícula SIAPE nº 2132928, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 21/02/2023 a 21/04/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1180 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o Comitê de Segurança da UFS (COSEG) e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº 0807/2020 da AUDINT;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação das ações e atividades referentes à segurança no âmbito da UFS;

CONSIDERANDO os normativos internos relativos à Governança Institucional;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico nº 63/2022 - GVR de 04 de novembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê de Segurança da UFS (COSEG).

Art. 2º O COSEG é a instância do Comitê Institucional de Governança (CIG) responsável por identificar as demandas prioritárias da comunidade universitária, difundir a política de segurança e contribuir, por meio de estudos e análises, para o planejamento estratégico e monitoramento das ações executadas no âmbito da Política de Segurança da UFS, possuindo as seguintes competências e atribuições:

I. Coordenar as diretrizes e normas que assegurem a adoção de boas práticas no tocante à política de segurança da UFS, atuando de forma colaborativa com os comitês temáticos do CIG e demais estruturas da Universidade;

II. Propor e monitorar mecanismos de minimização de riscos nas ações e atividades de segurança, desenvolvidas no âmbito dos diversos *campi* da UFS, de forma integrada com os diretores de centros e *campi*;

III. Prospectar, propor e monitorar modelos de gerenciamento de riscos relativos à segurança patrimonial e à integridade física de membros da comunidade nas dependências da UFS;

IV. Identificar e propor métodos de monitoramento de indicadores de resultado das ações e atividades relativas à segurança, por meio de apoio da Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional (SIDI);

V. Coordenar ações voltadas para a maior efetividade quanto o alcance de metas e objetivos estratégicos no âmbito das atividades de segurança, em consonância com o Plano de

Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFS;

VI. Apresentar propostas de política e planos específicos no tocante aos eixos de atuação do COSEG, submetendo para apreciação e aprovação do CIG;

VII. Atuar como órgão de orientação no tocante à elaboração de estudos e emissão de relatórios técnicos relativos à temática de segurança, em conformidade com as diretrizes definidas na estrutura de governança institucional da UFS;

VIII. Atuar na perspectiva de construção de redes e pontes de diálogos com as instituições e órgãos de segurança e com a sociedade civil organizada para discutir, no âmbito do Comitê Institucional de Governança da UFS, questões relativas à temática da segurança universitária.

Art. 3º O COSEG será formado pelos ocupantes dos cargos abaixo:

I. Superintendente de Serviços de Infraestrutura;

II. Superintendente de Indicadores de Desempenho Institucional;

III. Um representante da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis;

IV. Um representante da Pró-reitoria de Extensão;

V. Um representante do Comitê de Gestão de Riscos e Controles;

VI. Um representante do Comitê de Comunicação e Transparência;

VII. Um representante do Comitê de Governança Digital;

VIII. Assessor da área jurídica designado pelo Reitor.

§1º A coordenação do COSEG será exercida pelo Superintendente de Serviços de Infraestrutura e, na sua ausência, por qualquer um dos membros, mediante delegação do coordenador.

§2º Poderão participar dos trabalhos e reuniões outros servidores e especialistas convidados para tratar de temas circunscritos ao COSEG.

Art. 4º O COSEG se reunirá ordinariamente a cada bimestre ou, em caráter extraordinário, por meio de convocação do coordenador ou de seu substituto.

§1º O *quórum* de reunião e de aprovação do COSEG é de maioria simples.

§2º O registro das reuniões será feito mediante a elaboração e aprovação de atas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço da Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano Santana Filho

REITOR